



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

EXTRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 038/2023 – CECPODNR – AUDIÊNCIA DE REESCOLHA

(Concurso Notarial e de Registros – 2015)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GIOVANNI CONTI, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 037/2023-CECPODNR disponibilizado do Diário da Justiça Eletrônico do dia 10.04.2023,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que:

1. **Retifica**, em virtude de erro material, o item 3 do Edital nº 037/2023-CECPODNR, que passa a constar com a seguinte redação:

“3. Os candidatos atualmente em exercício de delegação no Estado ou em outro Estado da Federação deverão encaminhar, **impreterivelmente** até o dia 15.05.2023, para o endereço eletrônico assecgextrajud@tjrs.jus.br, a seguinte documentação: certidões negativas da Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, pelo CPF do delegatário e CNPJ da serventia, bem como os comprovantes de aviso prévio dado a todos os prepostos, em atenção ao que dispõe o art. 14 da Consolidação Normativa Notarial e Registral – CNNR e o item 16.8 do Edital nº 001/2015 – CECPODNR.”

2. Os candidatos que exercem cargo público ou advocacia deverão encaminhar, **impreterivelmente** até o dia 15.05.2023, para o endereço eletrônico assecgextrajud@tjrs.jus.br, o pedido de exoneração ou o pedido de cancelamento da OAB. Neste pedido deverá constar a data em que o candidato deverá estar desvinculado do cargo público ou dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil como sendo a data da entrada em exercício, dia 01/06/2023, conforme item 7 do Edital Nº 037/2023 - CECPODNR.

Porto Alegre (RS), 17 de abril de 2023.

Desembargador Giovanni Conti,

Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

EXTRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 074/2023 – CECPODNR – AUDIÊNCIA DE REESCOLHA

(Concurso Notarial e de Registros – 2013)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GIOVANNI CONTI, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 073/2023-CECPODNR disponibilizado do Diário da Justiça Eletrônico do dia 10.04.2023,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que:

1. **Retifica**, em virtude de erro material, o item 3 do Edital nº 073/2023-CECPODNR, que passa a constar com a seguinte redação:

“3. Os candidatos atualmente em exercício de delegação no Estado ou em outro Estado da Federação deverão encaminhar, **impreterivelmente** até o dia 15.05.2023, para o endereço eletrônico assecgjextrajud@tjrs.jus.br, a seguinte documentação: certidões negativas da Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, pelo CPF do delegatário e CNPJ da serventia, bem como os comprovantes de aviso prévio dado a todos os prepostos, em atenção ao que dispõe o art. 14 da Consolidação Normativa Notarial e Registral – CNNR e o item 16.8 do Edital nº 001/2013 – CECPODNR.”

2. Os candidatos que exercem cargo público ou advocacia deverão encaminhar, **impreterivelmente** até o dia 15.05.2023, para o endereço eletrônico assecgjextrajud@tjrs.jus.br, o pedido de exoneração ou o pedido de cancelamento da OAB. Neste pedido deverá constar a data em que o candidato deverá estar desvinculado do cargo público ou dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil como sendo a data da entrada em exercício, dia 01/06/2023, conforme item 7 do Edital Nº 073/2023 - CECPODNR.

Porto Alegre (RS), 17 de abril de 2023.

Desembargador Giovanni Conti,
Corregedor-Geral da Justiça.